



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 139/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO SALARIAL ANUAL, CONCEDIDA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 137, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, PARA FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma

24/05/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar n° 10/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.747, DE 23 DE MAIO DE 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a complementação da revisão salarial anual, concedida pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de janeiro de 2017, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.747/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar, a partir do corrente mês de maio de 2017, o valor da revisão salarial anual, concedida antecipadamente pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de janeiro de 2017, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2017, será de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

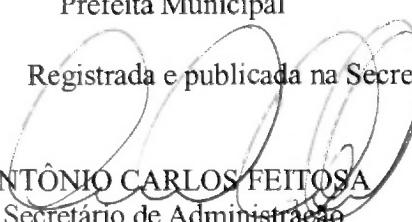
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei.

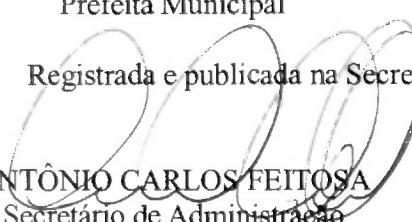
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/ENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.429,51	1.458,10	1.487,27	1.517,01	1.547,35	1.578,30	1.609,86	1.642,06	1.674,90	1.708,40
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.500,96	1.530,97	1.561,60	1.592,83	1.624,68	1.657,18	1.690,33	1.724,14	1.758,61	1.793,78
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.575,99	1.607,51	1.639,67	1.672,46	1.705,91	1.740,02	1.774,82	1.810,32	1.846,53	1.883,46
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.733,62	1.768,29	1.803,65	1.839,73	1.876,52	1.914,05	1.952,33	1.991,38	2.031,20	2.071,83
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.906,98	1.945,12	1.984,02	2.023,70	2.064,17	2.105,46	2.147,56	2.190,52	2.234,33	2.279,02

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.859,12	1.896,30	1.934,23	1.972,91	2.012,37	2.052,62	2.093,67	2.135,55	2.178,26	2.221,82
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.952,10	1.991,14	2.030,96	2.071,58	2.113,01	2.155,27	2.198,38	2.242,34	2.287,19	2.332,94
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.049,69	2.090,69	2.132,50	2.175,15	2.218,65	2.263,04	2.308,29	2.354,46	2.401,55	2.449,57
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.254,68	2.299,77	2.345,77	2.392,69	2.440,54	2.489,35	2.539,14	2.589,92	2.641,72	2.694,56
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.480,16	2.529,77	2.580,36	2.631,97	2.684,61	2.738,30	2.793,07	2.848,93	2.905,91	2.964,03

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	1.930,64	1.969,26	2.008,64	2.048,81	2.089,79	2.131,59	2.174,21	2.217,70	2.262,06	2.307,29
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.027,17	2.067,71	2.109,06	2.151,25	2.194,28	2.238,16	2.282,93	2.328,58	2.375,15	2.422,66
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.128,54	2.171,11	2.214,53	2.258,82	2.303,99	2.350,08	2.397,08	2.445,02	2.493,92	2.543,81
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.341,36	2.388,19	2.435,95	2.484,68	2.534,37	2.585,05	2.636,75	2.689,49	2.743,28	2.798,15
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.575,51	2.627,02	2.679,56	2.733,15	2.787,81	2.843,57	2.900,44	2.958,44	3.017,61	3.077,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Básica - PEB II, Professor II - PEb II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	16,76	17,10	17,44	17,79	18,14	18,51	18,88	19,26	19,64	20,03
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	17,60	17,96	18,31	18,68	19,05	19,43	19,82	20,22	20,62	21,04
	MESTRADO	TODAS	3	19,38	19,77	20,17	20,56	20,97	21,40	21,82	22,26	22,71	23,16
	DOUTORADO	TODAS	4	21,31	21,74	22,17	22,61	23,07	23,53	24,00	24,47	24,96	25,47

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/ENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.970,07	4.049,47	4.130,46	4.213,07	4.297,33	4.383,27	4.470,95	4.560,36	4.651,57	4.744,60
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.367,07	4.454,41	4.543,50	4.634,37	4.727,05	4.821,60	4.918,02	5.016,38	5.116,71	5.219,05
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.803,79	4.899,87	4.997,86	5.097,81	5.199,78	5.303,77	5.409,85	5.518,05	5.628,40	5.740,97
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.284,14	5.389,83	5.497,11	5.607,58	5.719,72	5.834,13	5.950,81	6.069,82	6.191,22	6.315,05



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.452,23	3.521,28	3.591,70	3.663,54	3.736,81	3.811,54	3.887,77	3.965,52	4.044,84	4.125,74
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	3.797,46	3.873,42	3.950,88	4.029,90	4.110,49	4.192,71	4.276,56	4.362,09	4.449,34	4.538,32
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.177,21	4.260,75	4.345,97	4.432,89	4.521,54	4.611,97	4.704,21	4.798,30	4.894,26	4.992,15
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	4.594,91	4.686,81	4.780,55	4.876,16	4.973,68	5.073,15	5.174,62	5.278,11	5.383,67	5.491,34

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pleo órgão responsável da Administração Pública. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência.
-------------------------------	--

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados pors esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Básica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.151,62	1.174,66	1.198,14	1.222,10	1.246,56	1.271,48	1.296,91	1.322,86	1.349,31	1.376,29
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.209,21	1.233,39	1.258,06	1.283,22	1.308,89	1.335,06	1.361,76	1.389,00	1.416,78	1.445,11
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.269,63	1.295,03	1.320,93	1.347,35	1.374,29	1.401,78	1.429,82	1.458,42	1.487,58	1.517,33
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.396,61	1.424,54	1.453,03	1.482,09	1.511,73	1.541,96	1.572,81	1.604,27	1.636,34	1.669,07
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.536,25	1.566,98	1.598,32	1.630,29	1.662,89	1.696,15	1.730,08	1.764,68	1.799,96	1.835,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Básica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.209,21	1.233,39	1.258,06	1.283,22	1.308,89	1.335,06	1.361,76	1.389,00	1.416,78	1.445,11
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.269,63	1.295,03	1.320,93	1.347,35	1.374,29	1.401,78	1.429,82	1.458,42	1.487,58	1.517,33
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.425,59	1.454,11	1.483,19	1.512,85	1.543,11	1.573,97	1.605,45	1.637,56	1.670,31	1.703,72
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.536,26	1.566,98	1.598,32	1.630,29	1.662,89	1.696,15	1.730,08	1.764,68	1.799,96	1.835,97



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.279,53	2.325,12	2.371,63	2.419,05	2.467,43	2.516,79	2.567,13	2.618,47	2.670,84	2.724,25
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.393,52	2.441,39	2.490,22	2.540,02	2.590,82	2.642,65	2.695,50	2.749,41	2.804,39	2.860,48
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.632,85	2.685,51	2.739,22	2.794,01	2.849,89	2.906,88	2.965,02	3.024,32	3.084,81	3.146,50
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.896,16	2.954,09	3.013,17	3.073,43	3.134,89	3.197,59	3.261,55	3.326,78	3.393,31	3.461,19

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.339,18	2.385,97	2.433,69	2.482,36	2.532,01	2.582,65	2.634,30	2.686,98	2.740,73	2.795,54
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.456,14	2.505,26	2.555,37	2.606,47	2.658,60	2.711,78	2.766,02	2.821,33	2.877,76	2.935,31
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.701,76	2.755,79	2.810,91	2.867,12	2.924,47	2.982,96	3.042,62	3.103,47	3.165,54	3.228,85
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.971,92	3.031,36	3.091,98	3.153,83	3.216,90	3.281,24	3.346,86	3.413,79	3.482,08	3.551,71



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50